

CHANCELA



MISS BRAZIL MODEL® 2025

A VIDA VENCEU

FESTA DA BELEZA



OUTORGAS

APOIO



20 11 24

REGULAMENTO PARA TODAS AS **OUTORGAS**

MISS BRAZIL^{Model}

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD - Dados cedidos pela Candidata ou seu Representante, voluntariamente quando da inscrição serão utilizados neste ano e não estão guardados em nossos computadores e nem em externos.

Regulamento do MISS BRAZIL MODEL®, primeiro instrumento entre a MARCA MODEL® e Candidatas; Estabelece Compromisso, norteia Normas e Condutas e Parâmetros.

OUTORGAS DAS MENORES, serão mencionados as idades até 14 anos, femininos.

O **TOP LINE® SISTEMA DE COMUNICAÇÃO** - TOP LINE PUBLICIDADE® LTDA., estabelecida na R. Nunes Garcia, 141 - Cj 84 - S. Paulo - SP, inscrita no Ministério da Fazenda, com CNPJ. nº 96.475.470. / 0001-80, detentora da Marca / Grife **MISS BRAZIL MODEL®**, e **RTND® - Revista Top Night anda Day®**, Produtora e Realizadora do Concurso regulamenta os seguintes termos para **OUTORGAS DOS PEQUENOS**:

A - Para Coordenadorias, são independentes para realizarem as **OUTORGAS DAS MENORES**, seguindo critérios específicos - critérios próprios. Os Títulos acordados com os **Responsáveis dos MENORES**, só serão efetivados com o **de acordo** da Diretoria Nacional, em São Paulo, para evitar que hajam duas solicitações idênticas.

B - Solicitações de OUTORGAS DAS MENORES, seguiram o critério de primeira solicitação e a Diretoria Nacional, fará a melhor designação para o melhor acolhimento.

B1 - Coordenadorias em seu Estado/Região poderão fazer as **OUTORGAS DAS MENORES**, seguindo unicamente os **TÍTULOS OUTORGADOS**; BABY, MINI, MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, PRE TEEN, TEEN, para MISS.

C - Os TÍTULOS OUTORGADOS, não necessariamente precisam permanecer no Hotel do Evento, podendo fazer o check out, no domingo até às 12h ou permanecendo até domingo às 12h.

C1 - Coordenadorias e RESPONSÁVEL pelas **OUTORGA DAS MENORES**, terão que passar primeiro pelo **SETOR DE DOCUMENTOS** para entrega dos documento, que poderão e deverão ser enviados com antecedência **VIA CORREIOS**, para facilitar a passagem pelo **SETOR DE DOCUMENTOS/RECEPTIVO**, quando receberão instruções e os vouches de alimentação e após à recepção do Hotel.

D - Não é permitido celulares em Camarins, deverão permanecer, a todo tempo, fora dos camarins, devendo os mesmos serem entregues à pessoas de confiança de seus proprietários ou à chapelaria. **Expressamente proibido uso de celular nos ensaios técnicos.**

1 - TODAS AS OUTORGAS, acontecerão na sábado às 20:00h antecedendo o **MISS BRAZIL MODEL®**, previsto para se iniciar às **21:45h**.

2 - Vestuário de apresentação será por conta dos Responsáveis e pelas **OUTORGADAS**.

3 - Ter idade até 14 anos. Não admite qualquer tipo de discriminação tal como cor, credo, religião e raça, ou situação constrangedora para terceiros.

4 - OUTORGADAS devem gozar de perfeita saúde mental e física.

5 - A confirmação da participação das **OUTORGADAS** somente será feita mediante entrega da **ficha oficial de inscrição própria** e comprovante de pagamento da Taxa de **OUTORGA** - unicamente no Banco do BRASIL - Agência 6804-7 - c corrente 81 654-x - Edgar Lopes - CPF 390 457 908-82 ou **PIX** 390 457 908-82 , até a data fixada para pagamento - **nessa ano é o dia 01 de setembro**.

6 - Obriga-se o RESPONSÁVEL DA OUTORGADA a informar à **MARCA MODEL®**, a **COORDENADORIA ESTADUAL/REGIONAL** com a devida antecedência, o nome das Empresas e pessoas físicas (outros coordenadores de fora da **MARCA MODEL®**) em participações ou Concursos em que a **OUTORGADA** for convidado, evitando que participem de eventos em que o coordenador seja de **DESAGRADO** da estrutura **NOITE DA BELEZA / FESTA DA BELEZA**, afim de preservar os interesses gerais da **MARCA MODEL®** e **COORDENADORIA**.

7 - RESPONSÁVEIS DA OUTORGADA deverão realizar a consulta por e-mail e receber o expreso consentimento da **COORDENADORIA ESTADUAL/REGIONAL**, por e-mail, para a devida documentação, evitando desencontros de procedimentos.

8 - As despesas de locomoção até o Hotel onde acontecerá a recepção para a **OUTORGA**, alimentação e outros fora do mesmo serão por conta do **RESPONSÁVEL DA OUTORGADA**.

9 - RESPONSÁVEL DA OUTORGADA sempre que possível fará menção da **RTND®**, junto à Mídia e ao público, como Produtora da referida **OUTORGA**.

10 - A **RTND®** estabeleceu a data da **OUTORGA MARCA MODEL®**, em função de seu Calendário de forma que a **OUTORGA**, aconteça em uma grande Festa, e em caso de alguma mudança nos mesmos indicaremos nova data se assim for necessário.

11 - A **ficha oficial de inscrição própria** da **OUTORGA MARCA MODEL®**, as informações existentes no site **www.missbrazilmodel.com.br** ,com o título **TÍTULOS OUTORGADOS**, são e constituem partes integrantes deste Regulamento, que é reconhecido como termo de aceite pelo Representante Legal ao assinar a **ficha oficial de inscrição própria** e este **Regulamento**.

12- OUTORGADAS MODEL®, se apresentarão com vestimenta próprio e produção de Cabelo e Maquiagem, Esses Serviços serão indicados pela Diretoria Nacional e estarão disponível no Hotel e no A. HOKKAIDO, e os custos serão por parte do **RESPONSÁVEL ou do OUTORGADO**.

13 - FICHA DE INSCRIÇÃO OUTORGA entregues no **SETOR DOCUMENTOS** ou enviadas **VIA CORREIOS**, na chegada para **OUTORGA**, constitui parte integrante deste regulamento, **de OUTORGADAS MODEL®**.

14 - Pagamento de taxas serão devolvidos nas seguintes situações;

14A - Será devolvido 50% (cinquenta por cento), cujo pedido de cancelamento da Inscrição seja até 10 (dez) dia do Concurso.

14B – NÃO será devolvido nenhum valor após a realização do Concurso, pois a Direção Nacional teve despesas com logística, trabalhos administrativos e funcionais.

15 - Os casos não constantes neste regulamento serão analisados única e exclusivamente pela Direção da respectiva **OUTORGADO MARCA MODEL®**, **TOP LINE®** • **RTND®** e por Consultores requisitados, sem participação do terceiro, e a Direção indicará as posturas à serem tomadas

Parte da Receita de Bilheteria é do **PVI**

Vá assistir a F E S T A
você estará contribuindo com o PVI
- cuidando de Crianças em Geral e com HIV -
R. Cap. João Noronha, 208
Mandaqui - S. Paulo
Fone: 2953. 51 58

REVISTA **NIGHT AND DAY®**
Dama Comendadora
Ana Paula Oliveira

R. Nunes Garcia, 141 - Cj. 84 - CEP: 02402-010 - Santana - São Paulo - SP - TEL 11 2973 84 58
www.missbrazilmodel.com.br **diretoria@missbrazilmodel.com.br**
® Marca Registrada - I.N.P.I. Nº 821.395.998 e 820.534.234 - Propriedade - RTND®

TERMO

VI E LI ESTE REGULAMENTO PARA AS
OUTORGAS DO MISS BRAZIL MODEL® DESTE ANO

NOME: _____

RG: _____

FONE: (____) _____

ASSINATURA _____

CIDADE : _____ EST. _____